



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete da Presidência**

PROJETO DE LEI Nº 1882, de \_\_\_ de abril de 2019.

**Estabelece o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e dá outras providências.**

Art. 1º Estabelece o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, inclusive dos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, o qual será de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.122.0001.2108 Manutenção Atividade Administrativa – Poder Legislativo

33.90.46 Auxílio Alimentação


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 6126/2017.


Santa Maria, 11 de abril de 2019.

  
Ver.<sup>a</sup> Maria Aparecida Brizola Mayer  
Presidente

  
Ver.<sup>a</sup> Luci Beatriz Zelada Duarte – Tia da Moto  
1º Vice-Presidente

  
Ver.<sup>a</sup> Deili Silva – Dra. Deili  
2º Vice-Presidente

Ver. Alexandre Vargas  
1º Secretário

  
Ver. Leopoldo Ochulaki – Alemão do Gás  
2º Secretário

  
Ver. Admar Pozzobom  
1º Suplente

  
Ver. Daniel Diniz  
2º Suplente

**Gabinete da Presidência**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – 1º andar.  
Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7205.

E-mail: [presidencia@camara-sm.rs.gov.br](mailto:presidencia@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.camara-sm.rs.gov.br](http://www.camara-sm.rs.gov.br)





**JUSTIFICATIVA**


Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, a Mesa Diretora encaminha para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **estabelece o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e dá outras providências.**

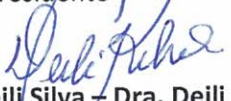
Pelo Projeto em tela, objetiva-se reajustar a verba indenizatória alimentar, especialmente por ser de conhecimento público os sucessivos aumentos nos preços dos alimentos, consequência da real inflação.

Assim sendo, para disciplinar este assunto, é que a Mesa Diretora encaminha a proposição para apreciação dos demais parlamentares.

Santa Maria, 11 de abril de 2019.

  
**Ver.ª Maria Aparecida Brizola Mayer**  
Presidente

  
**Ver.ª Luci Beatriz Zelada Duarte – Tia da Moto**  
1ºVice-Presidente

  
**Ver.ª Deili Silva – Dra. Deili**  
2ºVice-Presidente

**Ver. Alexandre Vargas**  
1ºSecretário

  
**Ver. Leopoldo Ochulaki – Alemão do Gás**  
2ºSecretário

**Ver. Admar Pozzobom**  
1º Suplente

  
**Ver. Daniel Diniz**  
2º Suplente



**Gabinete da Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Centro Democrático Adelman Simas Genro**  
**SANTA MARIA - RS**

Santa Maria, 10 de abril de 2019.

Memorando nº 086/2019 CMVSM/SG

Da Secretaria Geral

**Para Diretoria Financeira**

RECEBIDO  
SECRETARIA GERAL  
10/04/2019

Solicito a confecção de impacto financeiro, conforme previsto nos artigos nº16 e nº17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao reajuste do valor do auxílio-alimentação para R\$840,00. Solicito também que seja informada a dotação orçamentária relativa a este.

Atenciosamente

C. M. V. SANTA MARIA  
Protocolo 5746 / 2019  
10/04/2019 - 13:34:42  
Secretaria Geral - Santa Maria/RS  
Diretoria Financeira

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido em 10/04/19

*Rodrigo Dias de Moura*  
**RODRIGO DIAS DE MOURA**

Secretário Geral

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL. 03	RUB. <i>[assinatura]</i>



Memorando Interno nº 001/2019/AT

Santa Maria, 10 de abril de 2019.

**ASSUNTO: MEMORANDO Nº 087/2019 CMVSM/SG**

**DESTINO: SR. RODRIGO DIAS DE MOURA  
SECRETÁRIO GERAL**

Em resposta ao assunto supramencionado, informamos:

**REVISÕES GERAIS ANUAIS E REAJUSTES → AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

PERCENTUAL	A PARTIR DE	REVISÃO GERAL ANUAL REAJUSTE	VALOR (em R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
23%	01/06/2014	REAJUSTE	402,78	L.M. nº 5.877/2014
24,1372%	01/05/2015	REAJUSTE	500,00	L.M. nº 5.982/2015
20%	01/04/2016	REAJUSTE	600,00	L.M. nº 6.056/2016
16,6667%	01/05/2017	REAJUSTE	700,00	L.M. nº 6.126/2017

**OBSERVAÇÕES:**

1. Em 2018 não houve reajuste do auxílio-alimentação.
2. Se considerássemos a revisão geral anual de 2,95%, concedida a partir 01/03/2018, bem como o reajuste de 3,05%, concedido a partir de 01/06/2018, o valor do auxílio-alimentação em 2018 ficaria fixado em R\$ 742,63.

Atenciosamente.




Ricardo Silveira Lago  
Analista Legislativo  
Área: Assessoria Técnica Legislativa  
CRC: SC – 016356/O T-RS



Elisângela A. Carvalho  
Analista Legislativo  
Área: Assessoria Técnica Legislativa  
CRA: RS – 049307/0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - CMVSM

	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>
	Número de Ordem: 01/2019
	Data da Elaboração: 10/04/2019

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)

2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)

3)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Reajuste do auxílio alimentação em R\$ 140,00, passando de R\$ 700 para R\$ 840,00.

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Fonte	Valor
<b>Estrutura Programática</b>	<b>Descrição</b>
011220001.2.108000.3.3.90.46	Auxílio Alimentação
011220001.2.108000.3.1.90.13	Obrigações patronais
1	215.453,00
1	32.281,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não

2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 2.108

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: março 2019	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro		27.526,00	27.526,00		4.655.734,71
fevereiro		27.526,00	27.526,00	Ativo Financeiro mês anterior:	514.574,39
março		27.526,00	27.526,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	4.141.160,32
abril	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	17.724.000,00
maio	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(+) Repasses previstos até o final do exercício:	16.500.000,00
junho	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(-) Despesas previstas até final exercício:	5.365.160,32
julho	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(=) Resultado financeiro projetado ano	26.000.000,00
agosto	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(+) repasses primeiro ano seguinte	25.500.000,00
setembro	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(-) despesas primeiro ano seguinte	27.000.000,00
outubro	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(+) repasses segundo ano seguinte	26.000.000,00
novembro	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(-) despesas segunda ano seguinte	6.865.160,32
dezembro	27.526,00	27.526,00	27.526,00	(=) situação financeira antes do Impacto	5.956.802,32
<b>Soma</b>	<b>247.734,00</b>	<b>330.312,00</b>	<b>330.312,00</b>	<b>(- gastos impacto) = situação projetada</b>	

**E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO (quando for o caso):**

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	441.219.050,66
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	22.195.548,87
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	5,03%
Limite Geral de Gastos totais - 6%	26.473.143,04
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	15.605.833,66
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	58,95%

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

Receita Corrente Líquida prevista para o exercício:	526.033.425,19
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	13.124.718,30
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	2,50%

**G) COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Nominal: -22.300.000,00 Primário: -4.753.300,00

**Observações:**

A RCL, as receitas tributárias e de transferências foram projetadas conforme Ofício nº 1105/CCI/SMf de 26/09/2018

Não considerado crescimento vegetativo da folha de pagamento devido impossibilidade de cálculo

(direitos previstos no RJU dos servidores efetivos municipais que serão adquiridos no decorrer do exercício).

*Roselaine S. Bonaldo*  
**ROSELAINE S. BONALDO**  
 Técnico Legislativo - área Contábil  
 CRC/RS 56.873

*Maria Aparecida Brizola Mayer*  
**MARIA APARECIDA BRIZOLA MAYER**  
 Presidente da CMVSM  
 CPF:

